



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.078/85

"Concede Subvenções a Diversas Entidades"

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções as Entidades abaixo relacionadas, conforme segue no valor total de Cr\$ 146.200.000 (Cento e quarenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros).

ENTIDADES

01	- Grambel	Cr\$	88.000.000
02	- Liga Municipal de Desportos.....	Cr\$	400.000
03	- Clubes de Futebol de Santa Luzia.....	Cr\$	2.000.000
04	- Bandas de Música Benício Moreira e Estrela de São João.....	Cr\$	500.000
05	- Blocos Carnavalescos de Santa Luzia.....	Cr\$	10.000.000
06	- Hospital São João de Deus.....	Cr\$	200.000
07	- Creche Maria Salomé	Cr\$	500.000
08	- Asilo São Jerônimo	Cr\$	400.000
09	- Serviço de Assistência Social de Santa Luzia.....	Cr\$	10.000.000
10	- Ação Social Ecumenica de São Benedito...	Cr\$	400.000
11	- Sociedade São Vicente de Paula.....	Cr\$	3.000.000
12	- Associações Comunitárias	Cr\$	3.000.000
13	- As Caixas Escolares	Cr\$	1.500.000
14	- Bolsas de Estudo	Cr\$	10.000.000
15	- Congregação Cristã do Brasil	Cr\$	400.000
16	- Ao IBAM	Cr\$	500.000
17	- Ao IMAM	Cr\$	200.000
18	- A Associação Mineira dos Municípios.....	Cr\$	200.000
19	- Mosteiro de Macaúbas	Cr\$	15.000.000
TOTAL		Cr\$	146.200.000

Art. 2º - Subvenção concedida a título de Bolsas de Estudo, serão selecionadas por uma comissão constituída por vereadores da Câmara Municipal de Santa Luzia.



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

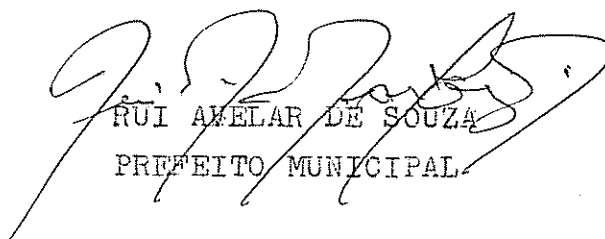
CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

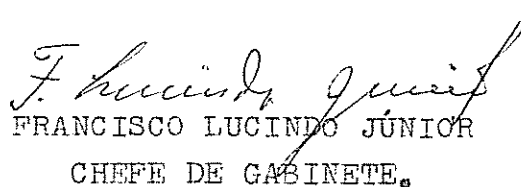
Art. 3º - Para ocorrer as despesas com a presente Lei foram previamente incluídas dotações no Projeto de Lei orçamentário para 1986.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de primeiro (1º) de Janeiro de 1986.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 13 DE NOVEMBRO DE 1985.


RUI AMELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.